

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 13/2014 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2014**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《澳門特別行政區與香港特別行政區之間海上客運服務營運批給公證合同》第十五條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do «Contrato de concessão da exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong», em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、Virgílio Valente擔任政府駐遠東水翼船務有限公司代表的委任，自二零一四年二月十七日起續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Far East Hydrofoil Companhia, Limitada, de Virgílio Valente, pelo prazo de um ano, a partir de 17 de Fevereiro de 2014.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

二零一四年一月二十二日

22 de Janeiro de 2014.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 14/2014 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2014**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規核准的《科學技術發展基金章程》第七條第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004, o Chefe do Executivo manda:

自二零一四年一月二十八日起，姚偉彬續任為科學技術發展基金信託委員會成員。

É renovado o mandato de Iu Vai Pan como membro do Conselho de Curadores do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, a partir de 28 de Janeiro de 2014.

二零一四年一月二十四日

24 de Janeiro de 2014.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 15/2014 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 15/2014**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第三十二條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一、二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º dos Estatutos da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、譚俊榮續任政府駐澳門廣播電視股份有限公司代表，任期兩年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., de Tam Chon Weng, pelo período de dois anos.

二、擔任上述職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

三、本批示自二零一三年十二月二十日起生效。

二零一四年一月二十四日

行政長官 崔世安

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

3. O presente despacho produz efeitos desde 20 de Dezembro de 2013.

24 de Janeiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 1/2014 號行政長官公告

中華人民共和國政府於二零零六年十二月十九日透過照會（編號：SA/06/68）通知國際電信聯盟秘書長，一九八八年十二月九日訂於墨爾本的《國際電信規則》適用於澳門特別行政區，並獲國際電信聯盟秘書長於二零零七年一月十五日覆照確認。

《國際電信規則》自二零零六年十二月十九日起適用於澳門特別行政區。

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國政府照會的中文及英文正式文本。

二零一四年一月二十四日發佈。

行政長官 崔世安

中華人民共和國二零零六年十二月十九日照會

No.SA/06/68

“.....

我謹代表中華人民共和國政府通知您如下：

根據《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》，中華人民共和國政府決定，《國際電信規則（1988年版）》適用於中華人民共和國澳門特別行政區。

如蒙將上述記錄在案，並通知上述公約的各締約方，將不勝感激。

.....”

二零一四年一月二十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Aviso do Chefe do Executivo n.º 1/2014

Considerando que o Governo da República Popular da China, por nota (n.º SA/06/68) datada de 19 de Dezembro de 2006, notificou o Secretário-Geral da União Internacional das Telecomunicações sobre a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau do Regulamento das Telecomunicações Internacionais, assinado em Melbourne, em 9 de Dezembro de 1988, e que tal foi confirmado por nota do Secretário-Geral da União Internacional das Telecomunicações em 15 de Janeiro de 2007;

Considerando ainda que o Regulamento das Telecomunicações Internacionais é aplicável na Região Administrativa Especial de Macau a partir de 19 de Dezembro de 2006;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a nota do Governo da República Popular da China nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 24 de Janeiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Note of the People's Republic of China of 19 December 2006

No.SA/06/68

“(.....)

On behalf of the Government of the People's Republic of China, I have the honor to notify you of the following:

In accordance with the Basic Law of the Macau Special Administrative Region of the People's Republic of China, the Government of the People's Republic of China has decided that *International Telecommunications Regulations, 1988* shall apply to the Macau Special Administrative Region of the People's Republic of China.

It would be appreciated if the contents of this Note could be placed formally on record and brought to the attention of the other Parties to the Conventions.

(.....)”

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 27 de Janeiro de 2014.
— O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.